

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Economia  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores de Ponta Delgada  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500 – 078 Ponta Delgada

V/Referência  
N.º  
Proc.

V/Comunicação

N/Referência  
N.º 50  
Proc.

Data:  
2012-01-27

**ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. 40/2011 – REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO NOS AÇORES**

No seguimento da Vossa comunicação 0195 09-01-12 e conforme solicitado, vimos enviar a V. Exa. o nosso parecer relativamente à proposta de Decreto Legislativo Regional Nº. 40/2011 – Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, o qual se consubstancia nas seguintes sugestões de alteração:

**Artigo 3.º n.º 1**

Acrescentar f) *O projeto deve obter parecer favorável do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores.*

E renumerar a alínea f) para g)

**Artigo 4.º n.º 2**

Alterar «nos números anteriores» para «no número anterior»

**Artigo 5.º**

Inserir na frase «área da economia social» o adjetivo solidária, i.e. «*área da economia social e solidária*»

**Artigo 6.º**

Um vez que os serviços da área social em que pode ser entregue o formulário são tutelados pelo IDSA e não pela DRSS, alterar o texto para «*tutelado pelas direções regionais com*

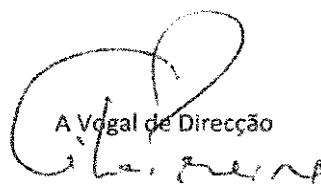
*competência em matéria de trabalho e de apoio ao investimento e à competitividade e pelo Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores»*

**Artigo 9.º h)**

Uma vez que o crédito pode ser disponibilizado em duas datas distintas, alterar a alínea h) para «Realizar o investimento no prazo de um ano a contar da data da celebração do contrato de crédito»

Certos de merecer a melhor atenção de V. Exa. e gratos pela oportunidade de colaborarmos neste processo,

Com os melhores cumprimentos.



A Vogal de Direcção

Célia Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 0482 Proc. Nº 102

Data 01/21/30 Nº 40 12/2011